



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm.

TERMO ADITIVO CONT 089/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, com sede a Rua Aníbal Cota, nº 10, bairro Barro Preto, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.952/0001-90 e Inscrição Estadual nº 400.980128-0092, neste ato representado pelos sócios Renato Adrei de Castro Cotta, portador do CPF nº 818.759.756-91 e Marielle das Graças de Castro Cotta, portadora do CPF nº 042.595.876-09, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 089/2020, submetido ao processo de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 007/2020 – PRC nº 025/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES E CARGA DE CRÉDITOS EM CARTÕES ELETRÔNICOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS QUE RESIDEM NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS E NAS CIDADES VIZINHAS, sob as condições seguintes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos do itinerário da linha de transporte objeto do Contrato nº 089/2020, conforme relacionado abaixo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Itinerário	Quant. Contratada	Quant. Aditivo	P. Unitário	P. Global
Mariana – Bandeirantes	5.155 unid.	1.288 unid.	R\$ 3,90	R\$ 5.023,20
			TOTAL	R\$ 5.023,20

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 5.023,20 (cinco mil vinte e três reais e vinte centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 604.618,85 (seiscentos e quatro mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **2301.04.122.0001.2421-339049 1100 ficha 620.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

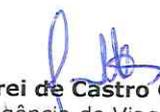
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 19 de janeiro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Jozimar Cota e Souza
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE


Renato Adrei de Castro Cotta
TRANSCOTTA Agência de Viagens Ltda.
CONTRATADA


Marielle das Graças de Castro Cotta
TRANSCOTTA Agência de Viagens Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Administração

CI - Comunicação Interna

Nº26

Ano: 2021

De: Secretaria de Administração

Para: Planejamento/ Procuradoria.

Assunto: Solicitação Faz.

Prezados (as),

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja realizado o aditivo ao contrato 089/2020, com o objetivo de prorrogar o prazo do mencionado contrato até a data de 31/12/2021. Solicitamos também, que seja realizado o aditamento de 25% dos itens conforme planilha abaixo.

ITEM	Quantidade	Itinerário
03	25% de 5.155 = 1.288	Mariana x Bandeirantes

Sem mais para o momento, agradeço e renovo os votos de estima e consideração.

Licha: 620

Atenciosamente,


p/ **Jozimar Gota e Souza**
Secretário Municipal de Administração


Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Mariana/MG

18/01/2021

Local de entrega:

Assinatura: *Karine*

Recebido em *19* / *01* / 2021

Nome completo
Carimbo: